

## JUSTIFICATIVA

Vimo cordialmente por meio deste, solicitar a Abertura de Processo referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.

O objeto irá atender às demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, que serão beneficiadas, garantindo a melhoria de atendimento nas demandas de atividades administrativas e pedagógica, sendo essencial para dar continuidade a manutenção dos serviços realizados por esta Secretaria.

As quantidades foram estimadas com base no levantamento realizado junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e também, considerando-se ainda, as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto, conclui esta Coordenação de Apoio Operacional e Logística, que a solicitação do objeto ora em debate, estão classificadas em bens comuns, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Artigo 3º, inciso I ao III, Decreto 3.555/00, Artigo 9º, inciso I, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e Lei n.º 8.666/93, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

Por fim solicitamos a ratificação desta informação e justificativas em cumprimento à exigência legal, submetendo a sua superior consideração na qualidade de

Ordenadora de Despesas, determinando a realização do competente para a realização do certame.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Pacajá/PA, 03 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**EDER DEMÉTRIO DE ALMEIDA**  
Diretoria Administrativa – DA

CIENTE

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARK JONNY SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº019/2021